

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO No. 0030/96

Assunto: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE A POLICIA MILITAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE 4o CRPM - 9o BPM E O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
03/09/96
[Handwritten signature]

Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar de Conselheiro Lafaiete 4o. CRPM - 9o. BPM, cuja cópia passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

APROVADO
03/09/96
[Handwritten signature]

ART. 2o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ ANTONIO APAVORADO DOS SANTOS
-Vice-Presidente da Câmara-

[Handwritten signature]
VEREADOR SEBASTIÃO FELICIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos para parecer

[Handwritten signature]
Presidente

PROJETO DE Dec. legislativo nº 30/96
Aprovado em 12 Discussão e Votação

Votação: Quorum 13
12 Favoráveis 01 Contrários
Nulos Erancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFIETE
EM de de

[Handwritten signatures]

PROJETO DE Dec. legislativo nº 30/96
Aprovado em 22 Discussão e Votação

Votação: Quorum 10
19 Favoráveis Contrários
Nulos Erancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFIETE
EM de de

[Handwritten signatures]
Presidente Vice-Presidente

PROJETO DE
DEC. LEGISLATIVO
Nº 30/96

PROJETO DE
DEC. LEGISLATIVO
Nº 30/96

CONVÊNIO PMMG/ 4º CRPM 9º BPM
Nº 021 /1996 E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

Aos primeiro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, de um lado o Estado de Minas Gerais através da POLÍCIA MILITAR - QUARTO COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO, representado neste ato pelo seu Comandante, Coronel PM Adelmir Romualdo de Oliveira, consoante Resolução Nr 2871 de 25MAR93 e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL de Cons. Lafaiete/MG neste ato representada pelo Prefeito: Dr Carlos Alberto Gomes Beato, celebraram o presente convênio, observadas as disposições da Lei Estadual nr 9.444, de 25NOV87, e Lei Municipal nr / / , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando a execução do Policiamento Ostensivo e à preservação da ordem pública no município de Conselheiro Lafaiete/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES
1- OBRIGAÇÕES DA PMMG

2.1 - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, de acordo com a legislação em vigor;

2.2 - Elaborar e submeter à apreciação do Município, anualmente, o Plano de Apoio Logístico, para o exercício seguinte, o qual deverá manter íntima ligação com as condições e necessidades operacionais do policiamento, na forma do termo aditivo ao presente convênio;

2.3 - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente em prol dos serviços de segurança pública na área do Município;

2.4- Apurar a responsabilidade por dano, extravio, má conservação ou aplicação inadequada dos recursos materiais ou serviços, entregues à respectiva Fração Policial Militar pelo Poder Público Municipal.

2.5 - Providenciar a publicação deste convênio no órgão Oficial.

sell



Adelmir Romualdo de Oliveira

Carlos Alberto Gomes Beato

II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.6 - Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para cobertura das despesas decorrentes deste convênio, conforme Plano de Apoio Logístico, inserido em cada termo aditivo;

2.7 - Estabelecer os contatos necessários à execução ou rescisão deste convênio, através do preposto da PMMG, Comandante do 4º CRPM ;

2.8 - Fornecer material de limpeza e escritório ao Dst PM de Conselheiro Lafaiete/MG ;

2.9 - Fornecer combustível e manutenção corretiva para viatura policial lotada na Fração PM;

2.10 - Cobrir despesas com serviços de utilidades públicas (Telefone, água/esgoto e energia elétrica);

2.11 - Locação de um imóvel para Sede da Fração PM.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas através de dotações orçamentárias, próprias dos respectivos convenentes, a serem especificadas nos respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo estabelecerá as quantidades, espécies e valores dos serviços ou recursos materiais a serem fornecidos pelo Município à Fração da PMMG. Manutenção do imóvel, despesas com telefone, água, energia elétrica, etc. Material de limpeza, escritório, combustível para viaturas policial.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor estimado deste convênio é de
RS 12.000,00 ,(Doze mil reais.)
anuais.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO

O prazo de duração deste convênio, com vigência a partir de
01 de julho de 1996 é de cinco anos, nos termos do
art 57 § 3º da Lei 8.666 de 21JUN93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido ou...

prel



Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Lafaiete

alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante comunicação escrita ou através de Termo Aditivo, observando-se para rescisão, antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir questões oriundas da execução deste Convênio.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em -08 (oito) vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora /MG, 01 de julho de 1996

Adelmir

Comandante 4º CRPM
Adelmir Romualdo de Oliveira,
Cel. PM.



Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.
Dr. Carlos Alberto Gomes Beato

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Fátima Duarte de Araújo *M. Fátima*
CPF: 245.218.506-00
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 736 / 101
Cidade: Conselheiro Lafaiete/MG

Nome: Hermes da Silva *Hermes da Silva, CRPM*
CPF: 552.899.836-00
Endereço: Rua Bona Isabel, 238
Cidade: Conselheiro Lafaiete - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 30/96.

RELATÓRIO

APROVADO
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE 4o. CRPM - 9o. BPM E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista jurídico, impedimentos de ordem legal para a tramitação regimental do presente Projeto de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

Que a iniciativa em apreço seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE AGOSTO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30/96.

APROVADO
29/08/96
L. Silva

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE AUTORIZA A ASSINATURA
DE CONVÊNIO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE
4o. CRPM - 9o. BPM E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, sob o ponto de vista dos princípios norteadores
das finanças públicas, impedimentos para a tramitação
regimental da presente iniciativa.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Decreto Legislativo em tela seja
discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE AGOSTO DE 1996.


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ ANTONIO APAVRADO DOS SANTOS


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

FARECEM DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO No. 30/96.

APROVADO
[Handwritten signature]

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Decreto Legislativo No. 30/96, deva ser aprovado pela
Câmara com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR CLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

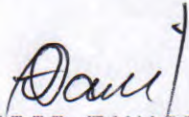
DECRETO LEGISLATIVO No. 34/96

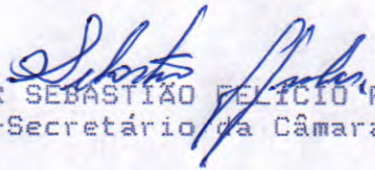
Assunto: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENIO
ENTRE A POLICIA MILITAR DE CONSELHEIRO LA-
FAIETE 4o CRPM - 9o BPM E O MUNICIPIO DE CON-
SELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- ART. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar de Conselheiro Lafaiete 4o. CRPM - 9o. BPM, cuja cópia passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.
- ART. 2o. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 06 DE SETEMBRO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-